CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
Lei
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 136/2015

AUTOR: Vereador Claudio Tinoco

EMENTA: "Institui a Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências no Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Cláudio Tinoco, institui a Semana da Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emenda à proposição para adequar a redação da Ementa e dos artigos 1º e 2º.

Neste passo, entendemos razoável definir um dia específico para divulgar ações educativas e preventivas relacionadas às doenças renais, evitando-se, ainda, a geração de despesa para o Município, tendo a proposição atendido os requisitos definidos no artigo 167 do Regimento Interno.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 136/2015, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA Nº 1

A Ementa do Projeto de Lei nº 136/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Institui o Dia Municipal da Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências, e dá outras providências."

EMENDA Nº 2

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 136/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Institui o dia 12 de março como o Dia Municipal da Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências."

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

EMENDA Nº 3

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 136/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os objetivos do Dia Municipal da Conscientização e Prevenção às Doenças Renais e suas consequências são:
I – Estimular ações educativas e preventivas relacionadas às Doenças Renais;

II – Apoiar palestras, campanhas educativas e outros eventos sobre políticas públicas de atenção integral às pessoas com doenças renais;

III – Apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das pessoas com doenças renais;"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suíca

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires